



COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO SBF LTDA –
COOPER ATIVA SBF

NIRE N.º: 3.540.011.188-7

INSCRITA NO CNPJ 02.232.228/0001-32.

Política de Responsabilidade Sócio Ambiental



COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO SBF LTDA –
COOPER ATIVA SBF

NIRE N.º: 3.540.011.188-7

INSCRITA NO CNPJ 02.232.228/0001-32.

Sumário

I – OBJETIVO	3
II – CONCEITOS GERAIS	3
III – ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPONSABILIDADES	3
IV – DEVERES ESSENCIAIS	4
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS	4
VII – APROVAÇÃO	4

I – OBJETIVO

A **Política de Responsabilidade Sócio Ambiental da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo SBF Ltda - COOPER ATIVA SBF**, apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais da Cooperativada Cooperativa nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável, observando a Legislação vigente.

Os princípios que norteiam esta Política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo – Interesse pela comunidade: as cooperativas trabalham de forma ética, engajada, buscando o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso ao crédito e à educação financeira.

II – CONCEITOS GERAIS

A Responsabilidade Socioambiental (RSA) se refere às ações para valorizar e garantir a integração social e ambiental em nossas estratégias, políticas, práticas e procedimentos, em todas as nossas atividades e no relacionamento com os públicos internos e externos.

Os princípios de RSA se complementam com os valores instituídos pela Cooper Ativa SBF em seu Estatuto:

- ✓ Promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados
- ✓ Prestar serviços com menor impacto socioambiental
- ✓ Valorizar os profissionais e os direitos de equidade
- ✓ Manter a transparência na prestação de contas e nas decisões
- ✓ Atuar de forma proativa para atender as normas e políticas sociais e ambientais

III – ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração: responsável por:

- ✓ Aprovar e verificar a aplicabilidade da política;
- ✓ Revisar no mínimo a cada cinco anos.

Diretoria Executiva: compete ao diretor responsável pela política:

- ✓ Implementar, fiscalizar, avaliar, corrigir e adequar os princípios e diretrizes;
- ✓ Informar equipe de profissionais sobre tais princípios e diretrizes através de comunicação interna.

IV – DEVERES ESSENCIAIS

As diretrizes da Cooper Ativa SBF no que se refere à responsabilidade social e ambiental se pautarão na atuação e na promoção da sustentabilidade, tendo como deveres:

- ✓ Oferecer serviços financeiros que contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Aprimorar práticas e rotinas diárias para prevenção de impacto social e ambiental;
- ✓ Compartilhar as experiências positivas com outras cooperativas;
- ✓ Adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- ✓ Assessorar os cooperados para uso consciente do crédito;
- ✓ Apoiar projetos que viabilizem o desenvolvimento regional da comunidade.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da COOPER ATIVA SBF.

VII – APROVAÇÃO

Esta **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL** foi aprovada na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/2/2020.

DocuSigned by:
José Luís Magalhães Salazar
6468A9D77DB74E4...

José Luís Magalhães Salazar
Presidente CA